

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO CENOGRÁFICO

Por este Instrumento particular, as partes a seguir qualificadas resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Contrato de Locação de Espaço Cenográfico, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

Contratante: _____ residente à _____, _____, CPF: _____; doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

Contratada: Cenarium Locações, neste ato representada por Júnia May Teixeira, brasileira, solteira, artista plástica, CPF 520493026-49, portadora do documento de identidade nº 2442055, residente e domiciliada na Alameda das Paineiras nº 36, Nova Lima-MG, CEP 34007-392, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Cláusula 1ª - Do Objeto - O presente Contrato tem por objeto a locação do espaço cenográfico localizado na Alameda das Paineiras, nº 36, Condomínio Bosque da Ribeira, município de Nova Lima (MG), CEP 34007-392, pelo período previsto de 2 horas, com início às 10:30h, com a finalidade exclusiva de realização de sessão de fotografias.

Cláusula 1ª, Parágrafo Primeiro – Desvio de Finalidade – A utilização do espaço para qualquer outra finalidade diversa da descrita no *caput* dessa Cláusula sujeitará o **CONTRATANTE** e as demais pessoas naturais ou jurídicas envolvidas às sanções cíveis e penais pertinentes, bem como ao pagamento das indenizações pelos prejuízos materiais e/ou morais porventura decorrentes de tal desvio.

Cláusula 2ª - Atrasos - Caso haja atraso por parte do cliente, o início da sessão será computado a partir do horário reservado, e não a partir do horário de chegada.

Cláusula 3ª - Chegadas antecipadas - Caso seja autorizada a entrada antecipada, a sessão será computada a partir do horário de entrada.

Cláusula 4ª – Valor e Forma de Pagamento: Pela locação ora ajustada, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ ____ (_____) por hora de locação, sendo R\$ ____ (_____) de sinal no ato da assinatura do presente Contrato, e o restante ao final da sessão.

Os dados para depósito são: Banco do Brasil;
Ag.: 3608-0
cc.: 487589-3
CPF: 520.493.026-49
Junia May Teixeira

Cláusula 5ª - Montagem de cenários - No caso de montagens prévias, o tempo da montagem será incluído no valor da Locação, assim como o tempo de desmontagem após a produção.

Cláusula 6ª – Reposição ou Ressarcimento de Objetos, Instalações, Benfeitorias e/ou Equipamentos Danificados(as) ou Inutilizados(as) – Será de responsabilidade do **CONTRATANTE** a reposição, o pagamento pelos reparos ou o ressarcimento do valor do(s) objeto(s), instalações, benfeitorias ou equipamentos eventualmente danificado(s) ou inutilizado(s) por ele, pelo(s) profissional(is) por ele contratado(s) e/ou pelos respectivos acompanhantes.

Cláusula 7ª – Foro de Eleição – As partes elegem o Foro de Belo Horizonte (MG) para a solução de eventuais dúvidas e/ou conflitos decorrentes do presente Contrato.

Estando assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(Nome, Ident e CPF)

(Nome, Ident e CPF)